



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Turismo e Desporto

PROJETO DE LEI Nº, DE 2010

Institui o Dia Nacional do Agente de Viagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de abril.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Agente de Viagem, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A indústria do turismo é conformada por inúmeros segmentos, agregando, ao total, 52 setores da economia produtiva.

Uma das vertentes mais importantes da atividade turística é desempenhada, sem sombra de dúvida, pelos agentes de viagem, que têm a seu encargo, hoje, as tarefas não só de reservar hotéis e de emitir passagens, sejam elas aéreas, rodoviárias, ferroviárias ou marítimas.

Mais, muito mais do que isso, compete na economia contemporânea do turismo ao agente de viagem estar sintonizado com as tendências de consumo dos turistas, sejam eles domésticos ou internacionais.

Por força da evolução do setor, e da existência de produtos diversos e nichos específicos para consumi-los, têm os agentes de viagem a necessidade de especializar-se para compreender, em toda a latitude, os desejos, os anseios, as ambições de seus clientes. Tanto os já conquistados como os em prospecção.

Somente pautando-se por uma ação desse quilate os agentes de viagem terão efetivas condições para desempenhar um papel de protagonismo, assegurando, mediante uma atuação proativa, a fidelização de contingentes maiores de turistas internacionais pelo Destino Brasil.

Este ano, a Associação Brasileira dos Agentes de Viagem dedicou-se a realizar um estudo indispensável, o "Programa de Indução de Negócios no Mercado Receptivo Brasileiro", que diagnosticou os rumos do turismo receptivo e as demandas do setor para os próximos anos.

O estudo detectou a falta de interação entre os setores público e privado, carência que necessita ser objeto de atenção não apenas dos empreendedores do setor e dos responsáveis pelo turismo no âmbito do Poder Executivo, mas, igualmente, do Poder Legislativo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Turismo e Desporto

Afinal, são inúmeras as questões que afligem o agente de viagem, sendo a principal delas a necessidade de regulamentar a atividade do agente de viagem, iniciativa à qual esta Comissão entregou-se inteiramente, tendo formalizado há pouco ao presidente da Câmara, deputado Michel Temer, a solicitação para que o PL nº 5.120/2001, de autoria do deputado Alex Canziani, que trata da matéria, seja colocado na pauta de votação ainda nesta Legislatura.

Tenho plena convicção de que os meus Nobres Pares consideram a indústria do turismo um instrumento preponderante de desenvolvimento econômico e social, por sua capacidade de gerar empregos e oportunidades de trabalho, garantindo, assim, geração de renda e, portanto, acesso aos bens maiores da cidadania.

Para garantir, portanto, a esse estratégico segmento da indústria brasileira do turismo condições adequadas para refletir, nesta Casa, onde todos os cidadãos brasileiros estão representados, sobre os problemas do setor, apresento este Projeto de Lei, cuja finalidade singular é instituir o Dia Nacional do Agente de Viagem.

Sala das Sessões, de junho de 2010

Deputada Professora Raquel Teixeira (PSDB-GO)